SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMAJA

COMAJA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EC 01/2015

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA | RS - comunica aos interessados que, nos termos da Portaria Municipal n° 20/2017 de 21 de junho de 2017, foi prorrogado o Chamamento Público EC 01 2015, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços na ÁREA AMBIENTAL – EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES VOLTADOS A ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - no horário de expediente do Consórcio. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, podendo neste período, a pessoa jurídica, a qualquer momento, credenciar-se, desde que respeitadas as condições do Edital. Área de abrangência do credenciamento corresponde a área de abrangência do Consórcio.
Mais informações e cópia detalhada do edital, poderão ser obtidos na sede Consórcio situado na Rua do Comércio, 834, Sala 01, centro da cidade de Ibirubá, RS, pelos fones 54 3324 4502 e 54 3324 4315, pelo site
www.comaja.com.br ou pelo e-mail meioambiente@comaja.com.br .

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0EF59444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1606/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Ana Maria Martins Nunes**, matrícula 1994001557, a averbação de tempo de serviço de 328 (trezentos e vinte e oito) dias, ou seja, 00 anos, 10 meses e 28 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:741F936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1607/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Jussara Teresinha Gonçalves Machado**, matrícula 1988000537, a averbação de tempo de serviço de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 00 anos, 08 meses e 16 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:98F2B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1608/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Angela Turelly Rodrigues**, matrícula 1986000341, a averbação de tempo de serviço de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 10 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:9AF4F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1609/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Vera Lúcia Pereira de Aguiar**, matrícula 1995001789, a averbação de tempo de serviço de 2.618 (dois mil, seiscentos e dezoito) dias, ou seja, 07 anos, 02 meses e 03 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:90CF7DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1621/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Maria Aparecida de Aguiar Farias**, matrícula 2013107091, a averbação de tempo de serviço de 4.108 (quatro mil, cento e oito) dias, ou seja, 11 anos, 03 meses e 03 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C1532EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.835/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 19.154/2017, a servidora Débora Silva da Rosa Mendes, Professora CAT, matrícula nº 2015107876, Licença Nojo, no período de 05 de junho de 2017 a 06 de junho de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:692FE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.836/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 20.131/2017, a servidora Gabrielle Perotto de Souza da Rosa, Professora, matrícula nº 2011105229, Licença Maternidade, no período de 21 de junho de 2017 a 17 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:CB104BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Emulsão Asfáltica Tipo RM-1C, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a data de abertura das propostas no dia **07 de julho de 2017** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **07 de julho de 2017** às **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no porta l www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:D6DD2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto armado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a data de abertura das propostas no dia **06 de julho de 2017** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **06 de julho de 2017** às **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:12C43D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de Professor Séries Iniciais, classificado em 11º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

-CRISTIELE STRADA CLAUDY

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:15DE3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Augusto Pestana-RS, torna público que de acordo com a Dispensa por Justificativa nº 1321/2017, Processo Administrativo n.º 1362/2017, com base no art. 24, da Lei n.º 8.666, OBJETO: AQUSIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS Contratado: DIFREMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 93.686.350/0001-34; Valor: 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais); DROGARIA KADEADO LTDA CNPJ: 73.290.215/0001-68; Valor: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).

Augusto Pestana 26 de junho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0D2B4653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PP 15/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
Altera o horário limite para credenciamento e entrega de envelopes do Pregão Presencial 16/2017.
RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2017, conforme segue:
I) – O horário limite para credenciamento e entrega dos envelopes contendo a proposta e a documentação fica alterado das 09:45h para as 08:45h do dia 28 de junho de 2017, a abertura dos referidos envelopes dar-se-á às 09:00h do mesmo dia.
II) – As demais disposições constantes no edital de Pregão Presencial 16/2017 de 13 de junho de 2017 permanecem inalteradas.

Barra do Guarita - RS, 22 de junho de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lichere Andrioli
Código Identificador:10A103D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
CONTRATO Nº 138/2017
CONTRATADA: **Dentaria e Distribuidora Hosp. Porto Alegrense Ltda-EPP**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
VALOR TOTAL: R$7.732,20
OBJETO:Fornec. de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
PRAZO: 20 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8EA41896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 049/2017
Contratada: **Dentaria e Distribuidora Hosp. Porto Alegrense Ltda-EPP**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
Prazo: 20 dias
Valor Total: R$7.732,20

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4BFB6E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PREVISTOS NOS EDITAIS Nºs 086/2017 E 087/2017

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES** dos processos seletivos simplificados para admissão de Médicos, previstos nos **Editais nºs 086/2017 e 087/2017**, que passam a se estender nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2017**, no mesmo horário e local previstos.

Crissiumal, RS, aos 23 de junho de 2.017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28B3A842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.589, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Conceder o uso de área de terra que especifica, em prol da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3B9F7980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.590, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a contratação de Agente de Combate à Dengue por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA2F4A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.591, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8EA3AC88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.592, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EE6C1B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.593, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F476EBA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.594, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.452 de 08 de dezembro de 2016 que desafeta imóveis de propriedade do Município e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:73D395A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.595, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DE39F3AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.596, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:614D8BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.786 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DBBFEDC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.787 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5F98EB3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.788 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Define os procedimentos para eliminação de documentos no Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D0275E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.789 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FFEAE5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.790 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:013235C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.791 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BD33B68E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.792 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:29A94ECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.793, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DE217889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.794, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:55AE67CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.795, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 3.289, de 10 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AC9F3829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.796, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Institui Programa de Redução de Custos na Administração Direta do Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7DB54AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 049/2016

CONTRATO N. 049/2016 – Inexigibilidade N. 004/2016. Contratada: Teló Shows Ltda. Objeto: contratação da empresa TELO SHOWS LTDA. para realização de Show com o cantor MICHEL TELÓ para o evento "61º ANIVERSARIO DE ESTEIO", a ser realizado no dia 12 de março de 2016 às 21horas16h20min, com duração de 1h30min, no Parque Galvany Dornelles Guedes, conforme proposta de trabalho. Valor R$ 140.000,00. Assinatura: 07 de Março de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:5E522A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 194/2016

CONTRATO N. 194/2016 – Dispensa N. 057/2016. Contratada: Comercial Souza de Alimentos Ltda. Objeto: fornecimento gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para SMEE. Valor R$ 7.552,25. Assinatura: 18 de Julho de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:681E37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 195/2016

CONTRATO N. 195/2016 – Dispensa N. 053/2016. Contratada: Comercial Souza de Alimentos Ltda. Objeto: fornecimento gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para SMEE. Valor R$ 7.221,00. Assinatura: 18 de Julho de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:B152D8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 294/2016

CONTRATO N. 294/2016 – Dispensa N. 076/2016. Contratada: Construtora Konorath Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Com Material E Mão De Obra para Serviço de Impermeabilização de Janelas, Conserto de Telhas e Limpeza de Calhas do Prédio - SMEE. Valor R$ 3.134,90. Assinatura: 12 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:702FCC31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 304/2016

CONTRATO N. 304/2016 – Pregão Eletrônico N. 041/2016. Contratada: Finatto Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SMAD. Valor R$ 10.730,00. Assinatura: 20 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:D2E700D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 105/2017

CONTRATO N. 105/2017 – Dispensa N. 019/2017. Contratada: Hugo Leonardo Krug. Objeto: ministrar aulas de Muay Thai de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 11:30 horas, de 30 de maio de 2017 a 29 de março de 2018, na Praça CEU/Praça da Juventude, totalizando 243 horas/aula. Valor R$ 6.075,00. Assinatura: 30 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:365FA293

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 155/2014

CONTRATO N. 155/2014 – Adendo 3 - Dispensa N. 057/2014. Contratada: Márcia Tassinari Velasquez. Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2017, até 30 de junho de 2018. Valor da renovação R$ 8.562,00. Assinatura: 08 de Junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:E5DBA703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULAS DE CONTRATOS E ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2017
CONTRATADO: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA – ME
OBJETO: Conserto da caixa de direção, coluna de direção, embreagem e freios da Toyota Bandeirantes, placa IDR 5427, da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 4.352,00. Modalidade: Dispensa por limite nº 019/2017.

CONTRATO Nº 088/2017
CONTRATADO: MARIA ELISA PAIM DE PROMOCENA - ME
OBJETO: contratação de Grupo Artístico - Os Parceiros, para animação do Encontro Regional dos Grupos da Terceira Idade, a ser realizado no Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 1.600,00. Modalidade: Dispensa por limite nº 020/2017.

CONTRATO Nº 089/2017
CONTRATADO: MECASUL AUTO MECÂNICA SA
OBJETO: conserto do sistema de alimentação e injeção de combustível do veículo Mercedes Benz Sprinter 515 – Placa IVA 2265, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a descrição dos itens constante no Edital Pregão Presencial nº 028/2017. Valor: R$ 1.600,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017.

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 127/2016
CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LÍBERA
OBJETO: Reduz o percentual de 3,87% sobre o produto Gasolina Comum, passando a vigorar o produto com valor de R$ 3,75 ao litro. Data: 22/06/2017.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:17F80BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULAS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
CREDENCIADO: TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de hora maquinas com: escavadeira hidráulica, marca 320DL CAT ERPILLAR-NR; escavadeira hidráulica, marca 210GLC DHB JOHN DEERE e trator de esteiras, marca KOMATSU D61EX-23M0. Valor hora: R$ 235,00. Data: 02/06/2017. Modalidade: Chamamento Público n º 001/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
CREDENCIADO: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FAGUNDES VARELA
OBJETO: Prestação de serviço de hora maquinas com: escavadeira hidráulica, marca 210GLC DHB JOHN DEERE e trator de esteiras, marca KOMATSU D61EX-23M0. Valor hora: R$ 235,00. Data: 22/06/2017. Modalidade: Chamamento Público n º 001/2017

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A70C6A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários de prestação de serviço de recapagem, consertos e vulcanizações de pneus das máquinas e veículos do Município, os quais serão válidos por 01 (um) ano, contados desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Pregão Presencial nº 026/2017.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C4F4F942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 10º ADITIVO CONTRATO 268/2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Objeto: Acresce, a contar desta data, ao objeto do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento dos prédios e setores da Prefeitura, datado de 19/12/2014, mais 01 (um) funcionário para limpeza junto ao canil municipal.
Valor mensal: 199.009,80.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5BB623B9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 120-2017 V FACHILESKI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para serviços de recapagem de pneus destinados para a Secretaria de Obras e Viação e para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI032-2017 - SRP
Contratada: V FACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Item: 03
Total geral: R$ 13.993,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:49902432

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 121-2017 FM PNEUS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para serviços de recapagem de pneus destinados para a Secretaria de Obras e Viação e para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vinculados ao Pregão Presencial PMI032-2017 - SRP
Contratada: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Item: 04

Total geral: R$ 12.320,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B3E17D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 122-2017 GRANDO PNEUS LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para serviços de recapagem de pneus destinados para a Secretaria de Obras e Viação e para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI032-2017 - SRP
Contratada: Grando Pneus Ltda - ME
CNPJ: 03.562.696/0001-38
Item: 01
Total geral: R$ 23.160,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E208AE3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 123-2017 LAUXEN PNEUS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para serviços de recapagem de pneus destinados para a Secretaria de Obras e Viação e para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI032-2017 - SRP
Contratada: LAUXEN PNEUS LTDA ME
CNPJ: 94.006.210/0001-30
Itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
Total geral: R$ 66.420,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B62472B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI032-2017 - SRP, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para serviços de recapagem de pneus destinados para a Secretaria de Obras e Viação e para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Item: 03 - Empresa: F Vachileski e Cia Ltda – CNPJ 93.388.031/0001-42, pelo valor de R$ 13.993,00 – Item: 04 - FM Pneus Ltda, CNPJ 81.374.845/0001-49, pelo valor total de R$ 12.320,00 / Item 01 - Empresa: Grando Pneus Ltda ME, CNPJ 03.562.696/0001-38, pelo valor total de R$ 23.160,00 / Itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - Empresa: Lauxen Pneus Ltda ME, CNPJ 94.006.210/0001-30, pelo valor total de R$ 66.420,00 - totalizando assim o valor global de R$ 115.893,00 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F530CF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº: 003/2017 – Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 280/2017.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.
Valor do repasse: R$ 3.000,00(dezessete mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito
Assinado no Original

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:20E5FC4E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 46/2017

PROCESSO 107/2017- EDITAL 49/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNERS, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS E TELEFONES SEM FIO, para diversas secretarias, as vencedoras: a empresa ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E INFORM. LTDA, CNPJ 14.890.558/0001-02, no valor de R$ 1.082,60 (mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), a empresa JULIANO FRIEDRICH, CNPJ 06.230.947/0001-75 no valor de R$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), a empresa PC LINK INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.978.337/0001-21 no valor de R$ 226,40 (duzentos e vinte seis reais e quarenta centavos), a empresa THAINÁ SCHUMACHER-ME, CNPJ 22.491.067/000-09 no valor de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:AE478D68

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 65/2017

PROCESSO 154/2017- EDITAL 72/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para Secretaria de Obras e Viação, a vencedora

empresa MARCO ROGERIO NUNEL QUELL-ME, CNPJ 19.583.153/000137, 120 horas contratadas, pelo valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora, totalizando o valor de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E972D3BE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 64/2017

PROCESSO 153/2017- EDITAL 71/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para Secretaria de Saúde, a vencedora empresa TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI EIRELI-ME, CNPJ 18.374.107/0001-65, pelo período de 06 meses, 30 horas semanais, pelo valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4D878DD7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CREDENCIAMENTO 02/2017

PROCESSO 96/2017- EDITAL 42/2017

Objeto – Para os seguintes serviços: Laqueadura tubária pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), Cirurgias traumato-ortopedia pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais), Cirurgias traumato- ortopedia pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), Consultas eletivas pelo valor de R$ 150,00 (centos e cinquenta reais) credenciou-se a empresa ASSOCIAÇÃO DE LITERATUTA E BENEFICIENCIA-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 92.962.869/0007-20.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D2630DF9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 88, DE 22/06/2017

DECRETO N.° 88 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.748, de 20 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
506	0.098	3350 43	0001	3.000,00
Total				3.000,00

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
129	2.011	3190 11	0001	3.000,00
Total				3.000,00

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:FEF50512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 116/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017 TOMADA DE PREÇOS 07/2017

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a execução de obras de revitalização na Av. Presidente Lucena e trecho da Rua São Leopoldo, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 12/07/2017, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:005E775A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 05/2017

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às

09hs00 min, do dia 20 de julho do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para reforma da Motoniveladora Caterpillar 120 B, com julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:6F9B8017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 015/2017- CESTAS BÀSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Carta Convite nº 015/2017, tendo por finalidade a aquisição de Cestas Básicas. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Junho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D9CCC3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº 2203, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 881.382.92/0001-74, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. Zilase Rossignollo Cunha** faz saber pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** que estará efetuando CREDENCIAMENTO, no Departamento de Licitações do Município, **a partir do dia 27 do mês de junho do ano de 2017**, no horário das 7h30min às 12h30min, de interessados em fornecer gratuitamente sinal de internet sem fio (wi-fi), na Praça Borges de Medeiros e na Praia das Areias Brancas.
O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o Chamamento de empresa interessada em fornecer gratuitamente sinal de internet sem fio (wi-fi), com dois pontos, totalizando 30mb, na Praça Borges de Medeiros, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Rua General Osório e seis pontos na Praia das Areias Brancas, num total de 30mb na Avenida Adil Bentes, podendo a empresa explorar a divulgação de sua marca através do *check-in* feito pelo usuário, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, conforme Anexo I.

2. CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor (es) municipal(is) encarregado(s) pelo recebimento dos mesmos.
2.2 O credenciamento para **Pessoas Jurídicas** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de títulos ou documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação de serviços acima indicados.
b) cartão do CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado;
d) certidão negativa de Débito com o INSS;
e) certidão negativa de Débito com o FGTS;
f) alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
g) cópia do alvará de funcionamento, segundo legislação vigente;
h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A escolha dos pontos para colocação dos equipamentos necessários para execução deste objeto, fica a critério das Empresas credenciadas.
3.2 São vedados o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município e o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município.
3.3 O Município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
3.4 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviço.
3.5 O Município de Rosário do Sul não se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos instalados em via pública e, tampouco, por eventuais danos ocorridos, independentemente da causa.
3.6 O Município de Rosário do Sul não se responsabilizará pela segurança da rede, uso indevido e, tampouco, pela continuidade dos serviços.
3.7 Fornecer todos os equipamentos necessários para o correto fornecimento do serviço;
3.8 Promover a conservação e os reparos nos software e hardware que se fizerem necessários à efetiva manutenção dos serviços disponibilizados à população;
3.9 As benfeitorias resultantes da implantação ou modificações nas estruturas existentes **3.10** serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do município, sem direito a indenização ou retenção por parte da empresa;
3.11 A instalação da infraestrutura necessária para a implantação do projeto será disponibilizada pela contratada, condicionado à aprovação pela Prefeitura Municipal de Rosário do Sul.
3.12 Para o fiel cumprimento de suas obrigações, a EMPRESA se responsabilizará pela aquisição de material e pela contratação de pessoal que se fizerem necessárias,
3.13 Possuir autorização para a prestação de serviço SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
3.14 Disponibilizar serviço de acesso à internet 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3.15 A largura de banda do link deverá corresponder proporcionalmente ao número de usuários conectados.
3.16 As manutenções preventivas que possam gerar a interrupção dos serviços deverão ser informadas a Secretaria Municipal do Desporto e Turismo da Prefeitura Municipal de Rosário do sul.
3.17 A CONTRATADA deverá preservar o caráter confidencial das informações dos usuários, não as aproveitando em nenhuma hipótese para fins não condizentes com o objeto licitado. Somente poderão ser repassadas as informações em seu poder à Prefeitura da Cidade Rosário do Sul, mediante prévia solicitação da mesma ou da autoridade pública competente, sob fundado pedido judicial e/ou administrativo vinculante, sempre observando os preceitos constitucionais atinentes à intimidade e ao sigilo dos dados pessoais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Presente Chamamento Público, Empresas legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, sendo que será exclusivamente, para Micro Empresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006);
4.2 Não poderão participar empresas que estejam sob processo de falências, ou em concordata, ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução, em liquidação, ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que o aplicou;
4.3 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

5. DA RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO

5.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.

6. OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.1 Modelo de Declaração (art. 7º, XXXIII, CF) **(Anexo II);**
6.2 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública **(Anexo III);**
6.3 atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista **(Anexo IV);**

7 - FORMALIZAÇÃO

7.1- O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo cláusulas e condições previstas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas em função da regularidade da documentação apresentada, e inabilitada aquelas que não atendam a documentação constante do item **2.2** deste edital.

9. DO PRAZO
9.1 O presente termo tem prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
9.2 O contrato pode ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer momento, mediante prévia notificação.

10. DO CHAMAMENTO PÚBLICO
10.1 A entrega dos documentos poderá ser realizada no a partir do dia **27 de junho de 2017 das 08h às 12h**, na Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, Rua Amaro Souto, 2203, Centro – Comissão Permanente de Licitação.

11. DAS INFORMAÇÕES
11.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail: licita.rosario@hotmail.com ou (55) 3231-2844, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital.
11.2 O Edital poderá ser obtido pelos interessados, pelo endereço eletrônico www.prefeituraderosario.com.br não será fornecido Edital via fax ou Correio.
11.3 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.
11.4 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.
11.5 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n°8.666/93.
11.6 Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que inabilitar interessados, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
12.2 Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
12.3 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo legal.
12.4 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subseqüente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Comissão Permanente de Licitação sobre o pleito recursal.
12.5 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação no endereço Rua Amaro Souto, 2203 – Centro – Rosário do Sul/RS;
12.6 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.7 As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e protocoladas no endereço Rua Amaro Souto, 2203 – Centro – Rosário do Sul/RS, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, no horário de 07h às 12:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Comissão Permanente de Licitação.
12.8 A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.
Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Rosário do Sul:
– comunicará o fato aos interessados;
– republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré qualificação;
– devolverá às interessadas os documentos já entregues na Comissão Permanente de Licitação, para eventuais alterações ou adaptações.
12.9 Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento Público, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.
12.10 Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa

oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado.
12.11 O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.
12.12 O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Rosário do Sul, 23 de junho de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES SOBRE A INTERNET

2 PONTOS NA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Rua General Osório:

1 link de internet por fibra de 30MB de velocidade.
1 Roteador com tecnologia 2.4 e 5.8ghz.
1 Software de hotspot para cadastro dos clientes e com registro dos macs dos dispositivos de acordo com o marco civil da internet.

6 PONTOS NA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS, na Av. Adil Bentes:

1 link de internet por fibra de 30MB de velocidade.
1 Roteador com tecnologia 2.4 e 5.8ghz.
1 Software de hotspot para cadastro dos clientes e com registro dos macs dos dispositivos de acordo com o marco civil da internet.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 2.1.1, do Edital Tomada de Preços_nº 002/2017, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.
Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO IV– ATESTADO

ATESTADO (modelo)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, atesta, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº ..../2017

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº 2203 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88138292/0001-74, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Zilase Rossignollo Cunha, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro,.....,(qualificar) registrado no CNPJ/CPF....., doravante denominado CREDENCIADO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o Chamamento de empresa interessada em fornecer gratuitamente sinal de internet sem fio (wi-fi), com dois pontos, totalizando 30mb, na Praça Borges de Medeiros, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Rua General Osório e seis pontos na Praia das Areias Brancas, num total de 30mb na Avenida Adil Bentes, podendo a empresa explorar a divulgação de sua marca através do *check-in* feito pelo usuário, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração; III – É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluído encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial; IV – É vedado: a) o trabalho do CREDENCIADO em dependências ou setores próprios municipais; b) ao CREDENCIADO ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado do Município CREDENCIANTE sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE; c) o CREDENCIADO não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo; d) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, e designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses: a) pela ocorrência de seu termo final; b) por solicitação do CREDENCIADO; c) por acordo entre as partes; d) unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no

Termo de Credenciamento. Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Rosário do Sul Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente. E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Rosário do Sul, ... de..... de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9D42F6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 851, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Eliana Maria Rodrigues da Cunha** para gestora da parceria celebrada entre o município de Santo Antônio da Patrulha com a Entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, que tem como objeto a realização do III Patrulha Arte e Dança, conforme previsto no inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F4E11FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS: Nº 080/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2017.
CONTRATADO: XCMG BRASIL INSÚTRIA LTDA, CNPJ Nº 14.707.364/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira zero km, com recursos provenientes do BADESUL.
VALOR TOTAL: R$ 196.500,00
PRAZO: Até 31/12/2017

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:57B569E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 58 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei complementar n° 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8°, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar n° 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar n° 101/2000;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extras orçamentários,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante o art. 8.° da LC n° 101/200 e a Lei de Orçamento do Município.
§ 1.° As entidades da administração que possuam autonomia financeira, elaborarão por ato próprio os seus cronogramas, aplicando no que couber as disposições e procedimentos estabelecidos neste Decreto.
§ 2.° Fazem parte integrante deste Decreto:
I – Anexo I – Planejamento e controle da Receita por vínculo de recursos;
II – Anexo II – Planejamento e controle consolidado das cotas e das despesas por secretaria por vínculo de recursos.

CAPÍLULO II
DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLO

Art. 2.° A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar às Secretarias de Governo, a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento

dos resultados fiscal nominal e primário previsto na Lei de diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4.°, §1.° da LC 101/2000;
IV – possibilitar identificar falhas no planejamento orçamentário e financeiro;
V – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar n° 101/2000;
VI – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos, no anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4.°, §3.°, da LC n° 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5.°, III, "b" da mesma Lei;
VII – permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII – permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o poder público;
IX – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário e financeiro, previsto na LC n° 101/2000, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas bimestralmente, se houver necessidade, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.
§1.° Os créditos adicionais, os bloqueios e liberações, bem como as reestimativas da receita, importarão em revisão deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 4.° As exigibilidades inscritas na contabilidade do poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 5.°.
Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiamento de despesas e diárias;
II – para pequenas despesas assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a 5% do limite de que trata o art. 24, II da Lei n° 8.666/93;
III – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais e precatórios.
Art. 5.° A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei n° 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 6.° Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo Legislativo.
§1.° Em caso de o Poder Legislativo não elaborar seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado 1/12 mensalmente no valor do orçamento da Câmara;
§2.° Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.
§3.° O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse, tanto no Executivo quanto no Legislativo, do mês em que ocorreram.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7.° A Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.° A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 9.° A fiscalização do presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EB5EF94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar, a **retificação** do Edital de Pregão Presencial nº 013/2017, de 19 de junho de 2017, alterando os seguintes itens:

1 - DO OBJETO:
1.1 - .....
.....

e) Executar os exames clínicos, bem como os exames laboratoriais de acordo com o PCMSO.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. .....
.....

3.4. A licitante que pretende utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a ***certidão*** simplificada emitida pela Junta Comercial com data do ano de 2017 ou uma ***declaração*** firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da referida lei.

Fica definida a nova data para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação para às **09 horas, do dia 06 de julho de 2017.**

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 23 de junho de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EF1CE27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017 -** Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de MÓVEIS para uso no Pronto Socorro e Clínicas da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2017 às 09h. O edital está disponível no endereço
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:9E2B1A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 42/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2017
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES**,** CNPJ: nº 02.609245/0001-37.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 262.981,80
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
2299, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/
1130, 2502, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/
1130, 2503, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/
1130, 497, 33.90.30.00.00.00.00,2010/
1130,2301,33.90.30.00.00.00.00,2010/
1130,2303, 3.90.30.00.00.00.00, 2161.
DATA DA ASSINATURA:10/05/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações -
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E13A2D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 43/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2017.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES CAI SUPERIOR LTDA, CNPJ: nº 91.360.420/0001-34.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 311.400,00
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
2299, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/
1130, 2502, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/
1130, 2503, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/
1130, 497, 33.90.30.00.00.00.00,2010/
1130,2301,33.90.30.00.00.00.00,2010/
1130,2303, 3.90.30.00.00.00.00, 2161.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3C0D36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 66/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017
CONTRATADO: TRANSPORTES RAFA E VIC LTDA. ME, CNPJ: nº 07.490.571.0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manejo vegetal
PRAZO: O prazo de **execução** do objeto será de **12 (doze) meses,** contados a partir da emissão da OIS - Ordem de Início de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, O prazo de vigência do contrato será de **14 (quatorze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme disposto na Lei n°8666/93.
VALOR: 631.200,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos: DOTAÇÃO:
2017/1724– Prefeitura de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 0001- RECURSO LIVRE. Rubrica do item: 3.3.9. 0. 39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AEF817B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 57/2017

MODALIDADE: Concurso Público nº 01/2016
CONTRATADO: Fernanda Fedrizzi Loureiro de Lima**,** CPF n° 017.877.550-96 RG n° 1093031498.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do Prêmio aos trabalhos contemplados do Concurso 3º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS de São Leopoldo - SAP, com o trabalho "Curiosidades de Rua", que obteve o 1º lugar, na categoria Profissional de acordo com o Edital 02/2016, nos termos da Lei Municipal 8.038/2013, do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal 8.444/2016, do Prêmio das Artes Cidade de São Leopoldo e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: **R$ 1.500,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, **Órgão:** 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **Unidade:**
02 – Diretoria de Cultura - **Rubrica** 1410 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – **Projeto Atividade**
1024 – Festival das Artes
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:35AAAF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 58/2017

MODALIDADE: Concurso Público nº 01/2016
CONTRATADO: Michele Martins Nunes**,** CPF n° 001.550.020-90 RG n° 9071600309.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do Prêmio aos trabalhos contemplados do Concurso **3º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS de São Leopoldo - SAP**, com o trabalho "Curiosidades de Rua", que obteve o **2º lugar,** na categoria Profissional de acordo com o Edital 02/2016, nos termos da Lei Municipal 8.038/2013, do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal 8.444/2016, do Prêmio das Artes Cidade de São Leopoldo e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993
VALOR: **R$ 1.100,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, **Órgão:**
16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **Unidade:**
02 – Diretoria de Cultura - **Rubrica** 1410 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – **Projeto Atividade**
1024 – Festival das Artes
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FDBFDEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 59/2017

MODALIDADE: Concurso Público nº 01/2016
CONTRATADO: Clarice das Chagas Pereira, CPF n° 985.656.640-15 RG n° 2068703137.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do Prêmio aos trabalhos contemplados do Concurso **3º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS de São Leopoldo - SAP**, com o trabalho "Curiosidades de Rua", que obteve o **1º lugar,** na categoria Novos Talentos de acordo com o Edital 02/2016, nos termos da Lei Municipal 8.038/2013, do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal 8.444/2016, do Prêmio das Artes Cidade de São Leopoldo e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: **R$ 800,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, **Órgão:** 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **Unidade:** 02 – Diretoria de Cultura - **Rubrica** 1410 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – **Projeto Atividade**
1024 – Festival das Artes.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5E8B1AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 60/2017

MODALIDADE: Concurso Público nº 01/2016
CONTRATADO: Sabrina Esmeris , CPF n° 023.790.950-27 RG n° 1102480711.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do Prêmio aos trabalhos contemplados do Concurso **3º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS de São Leopoldo - SAP**, com o trabalho "Curiosidades de Rua", que obteve o **2º lugar,** na categoria Novos Talentos de acordo com o Edital 02/2016, nos termos da Lei Municipal 8.038/2013, do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal 8.444/2016, do Prêmio das Artes Cidade de São Leopoldo e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: **R$ 600,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, **Órgão:** 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **Unidade:** 02 – Diretoria de Cultura - **Rubrica** 1410 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – **Projeto Atividade**
1024 – Festival das Artes.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:688FD695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 37/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2015 - FMS
CONTRATADO: IPM INFORMÁTICA SISTEMAS LTDA., CNPJ: 01.258.027/0003-03.
DA INCLUSÃO: O presente Instrumento tem como objetivo a Inclusão do CNPJ para faturamento do serviço prestado será emitida pela empresa , **IPM INFORMÁTICA SISTEMAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 01.258.027/0003-03, com sede em Rio do Sul/SC, na Rua Tuiuti, n° 20, 2º, 3º e 5º andar, Bairro Centro.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:72F7081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2016 - FMS
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**,** CNPJ: 01.844.768/0001-04.
DA ALTERAÇÃO: Altera-se, na Cláusula Terceira do contrato supra nos subitens 3.1.1.1 e 3.1.2.1, para fazer constar que:3.1.1.1 A quantidade de resíduos referentes aos **Grupos A e E** corresponde a 25.500 (vinte e cinco e quinhentos) quilogramas. 3.1.2.1 A quantidade de resíduos referente ao **Grupo B** corresponde a 1.993,77 (um e novecentos e noventa e três e setenta e sete) litros.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AF9800FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2017

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017
CONTRATADO: ÂNGELA BEATRIZ **DA COSTA SALOMÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: 04.483.570/0001-30.
DO OBJETO: Altera-se na Cláusula Segunda, no item 2.1,o nos sub itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.24 do contrato supra: 2.1 "O evento ocorrerá no dia **20 de maio de 2017,** na Avenida Dom João Becker s/nº, bairro Centro – São Leopoldo, RS". 2.2.1 "A estrutura de som (caminhão e sonorização da avenida) deve estar devidamente montadas **até as 12h do dia 20 de maio de 2017"**. 2.2.2 "Para o Desfile Oficial, os sanitários devem ser instalados dia 19 de maio de 2017, até as 12he desinstalados dia 21 a partir das 8h". 2.2.3 "A estrutura completa deve estar montada até as 12h do dia 20 de maio de 2017". 2.2.4 "A retirada das instalações ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2017, com liberação total da área até **o dia 22 de maio de 2017".**

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:78763B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2015
CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO CENTURIUM LTDA**,** CNPJ: 09.504.385/0001-07
DO PRAZO: O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contado do término do contrato, qual seja 15 de dezembro de 2016. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contado do término do contrato, qual seja 18 de maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6281810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2015
CONTRATADO: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA**,** CNPJ: 02.095.393/0001-90
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **90** (noventa) dias, contado de 09 de marco de 2017. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **90** (noventa) dias, contado de 09 de abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BAF703D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2014
CONTRATADO: BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA. EPP, CNPJ: 07.693.832/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de **R$ 55.929,60**, no percentual de **4,86238 %,** correspondendo ao montante de **R$ 2.718,00**, pelo período de abril/2016 à março/2017 conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor de **R$ 58.647,60**. Isso tudo de acordo com a Informação Contábil nº 25/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DD8B5E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 390/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 13/2013
CONTRATADO: COLLAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ: 08.832.681/0001-66.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de **R$ 143.610,42,** no percentual de 5,38%, correspondendo ao montante de **R$ 792,40**, pelo período de 03 de 2016 à 02 de 2017 conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor de **R$ 144.402,82**. Isso tudo de acordo com a Informação Contábil nº 030/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8F8FFD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 13/2017
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O

DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, CNPJ: 07.836.454/0001-46.
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o valor referente ao contrato supra, inicialmente de **R$ 751.981,89** mensais, o percentual de **6,64909630%,** correspondendo ao montante de R$50.000,00 mensais. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 801.981,89** mensais. De acordo com a Informação Contábil nº 034/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3B3D64F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA ERRATA AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 117/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 25/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013.
CREDENCIADA: CRECHE EDUCACIONAL INFANTIL MARGARIDAS LTDA. ME (MARGARIDAS KIDS), CNPJ: 18.105.828/0001-70.
ERRATA: O correto para Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na **Modalidade de Creche, Turno Integral**, é de 49 (quarenta) vagas, para a faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses e não como constou. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: R$ 196.888,86
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F92F77F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL

Transcorrido o prazo recursal, e após a análise dos recursos e contrarrazões interpostas ao processo licitatório, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria N° 033/2017, torna público o julgamento final em relação aos documentos de Habilitação do processo de licitação na modalidade Concorrência n° 001/17, que visa o fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular em diversas estradas do Município, tanto em áreas rurais como em áreas urbanas, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço, conforme segue:

Após a análise desta Comissão frente ao recurso interposto pela empresa Revita Construtora Ltda EPP, com relação à Inabilitação, a Comissão de Licitações de acordo com o Parecer Jurídico conclui pelo não acolhimento do recurso interposto, sendo que conforme diligência junto à Prefeitura Municipal de Taquara/RS, a qual informou que o estudo de viabilidade, para emissão de Alvará, foi encaminhado no dia 31 de maio de 2017, ou seja, realmente há Alvará em trâmite naquele Município, no entanto, posterior à abertura e recebimentos dos envelopes de habilitação e proposta financeira, a qual ocorreu no dia 26 de maio de 2017, tendo em vista que na data da abertura da licitação não possuía o documento ou protocolo de encaminhamento deste.
Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 4.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: Integração de Serviços Elétricos, Pintura e Instalações em Obras – Eireli – EPP, Dreher Construtora e Engenharia – Ltda – EPP e Werb Pavimentações Ltda – Me.
Por fim, após todas as considerações, segue:
Empresas Habilitadas:
Integração de Serviços Elétricos, Pintura e Instalações em Obras – Eireli - EPP
Dreher Construtora e Engenharia – Ltda - EPP
Werb Pavimentações Ltda – Me
Empresas Inabilitadas
D G P Construções Ltda – Me
FGR Montagens Manutenção Ltda – EPP
Revita Construtora Ltda EPP

A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica agendada para as 14 horas do dia 27 de junho de 2017.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES

LUCIANE A. HOPPEN SABINO

FRANCISCO LOPES JUNIOR

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:15206F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.731, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a reurbanização de terreno denominado como Fração do Lote Rural N.º 160, da 9ª Secção Santo Cristo, na cidade de Tuparendi/RS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reurbanizar a área integrante do imóvel identificado como Fração do Lote Rural N.º 160, da 9.ª Secção Santo Cristo, localizado na Vila de Cinquentenário com área de 1.077,60 m² (um mil, setenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados),confrontando: ao NORTE com terras da Fração do mesmo Lote Rural nº 160, em 46,40 metros; ao SUL com a rua Antônio Dallaqua, em 53 metros; a LESTE com frente para a Rua Elísio Cavedon, em 30,90 metros; e a OESTE com terras da Fração do mesmo Lote Rural nº 160, em 14,60 metros, de propriedade de **Andreia Maria Turra e s/m Gilson Fernandes** com a área de 666,80 m² e **Adilar Carpenedo e s/m Neiva Golin Carpenedo** com a área de 410,80 m², conforme **matrícula nº 5.943** do Cartório de Registro de Imóveis de Tuparendi Comarca de Santa Rosa.

DESDOBRO E NOVAS CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRICULA Nº 5943

DENOMINAÇÃO: Lote nº14– quadra nº09, da vila de Cinquentenário.
PROPRIETÁRIA: Andreia Maria Turra e s/m Gilson Fernandes.
ÁREA: 511,00m² (quinhentos e onze metros quadrados).
CONFRONTAÇÕES: Confronta ao **NORTE** com o lote nº 07 em 22,80m de propriedade da Sra.Idila Faccinello Grechi, ao **SUL** com a

Rua Antonio Dal Áqua em 27,50m, a **LESTE** com a Rua Elisio Cavedon em 24,00m e a **OESTE** com o lote nº 15 em 18,00m.
SITUAÇÃO: O lote nº 14 da quadra nº 09 de Cinquentenário está situada ao lado par da Rua Elisio Cavedon e faz esquina com a Rua Antonio Dal Áqua.

DENOMINAÇÃO: Lote nº 15 – quadra nº 09, da vila de Cinquentenário.
PROPRIETÁRIOS: Adilar Carpenedo e s/m Neiva Golin Carpenedo.
ÁREA: 336,50m² (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados).
CONFRONTAÇÕES: Confronta ao **NORTE** com o lote nº 07 em 23,20m de propriedade da Sra. Idila Faccinello Grechi, ao **SUL** com a Rua Antonio Dal Áqua em 22,30m, a **LESTE** com o lote nº 14 em 18,00m e a **OESTE** com o lote nº 11 em 12,00m de propriedade do Sr. Vilson Marin.
SITUAÇÃO: O lote nº 15 da quadra nº 09 de Cinquentenário está situada ao lado par da Rua Antonio Dal Áqua distante 27,50m da esquina com a Rua Elisio Cavedon.
CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO: Confronta ao **NORTE** com a Rua Zeferino Marin, ao **SUL** com a Rua Antonio Dal Áqua, a **LESTE** com a Rua Elisio Cavedon e a **OESTE** com a Rua Ruy Barbosa.

ARRUAMENTO:

RUA ELISIO CAVEDON:
ÁREA: 37,20m² (trinta e sete metros e vinte decímetros quadrado)
PROPRIETÁRIA: Andreia Maria Turra e s/m
CONFRONTAÇÕES: Confronta ao **NORTE** com a Rua Elisio Cavedon em 0,70m, ao **SUL** com a Rua Antonio Dal Áqua em 1,95m, a **LESTE** com a Rua Elisio Cavedon em 30,90m e a **OESTE** parte com a Rua Antonio Dal Áqua em 5,80m e parte com o lote nº 14 em 24,00m, perfazendo 29,80m.

RUA ANTONIO DAL ÁQUA:
ÁREA: 192,90m² (cento e noventa e dois metros e noventa decímetros quadrado)
PROPRIETÁRIOS: Andreia Maria Turra e s/m com a área de 118,60m² e Adilar Carpenedo e s/m com a área de 74,30m²
CONFRONTAÇÕES: Confronta ao **NORTE** com os lotes nº 14 e 15 em 50,00m, ao **SUL** com a Rua Antonio Dal Áqua em 51,05m, a **LESTE** com a Rua Elisio Cavedon em 5,80m e a **OESTE** com a Rua Antonio Dal Áqua em 2,60m.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:CC158386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.732, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para atender o Núcleo de Apoio da Atenção Básica - NAAB e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, de 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Artesão	R$ 1.153,24	20 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Artesão constam no anexo único, integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas do programa.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:ADB37459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 026/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.º 025/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada N.º 416/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 025/2017 para contratação de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,** conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	**SITUAÇÃO**
DÉBORA LACERDA DA SILVA	HOMOLOGADO
MARINETE ZANDER KRAUSE	HOMOLOGADO
LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN	HOMOLOGADO
ELIZABETE BERNARDI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
ELENICE CAPPELLARI SONZA	HOMOLOGADO
SANDRA CAPRA PALAVER	HOMOLOGADO
LEONICE ISMAEL	HOMOLOGADO
LUCILENE MARIA MASSAIA	HOMOLOGADO
MAISA CRISTINE RIBEIRO	HOMOLOGADO
DAIANE MAGDA KOENIG	HOMOLOGADO
ILAINE NETHER AVRELLA	HOMOLOGADO
LUIZA TAGLIEBER	HOMOLOGADO
CARINE MENEZES ANDRES	HOMOLOGADO
JOSIANE DA SILVA PEREIRA LUDTKE	NÃO HOMOLOGADO

Tuparendi, 23 de junho de 2017.

MARILIANE VIANA PRUSSE

PATRICIA EHRHARDT

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5CF941BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 027/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 025/2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.° 026/2017 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada N.º 416/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.° 026/2017 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 025/2017 para contratação de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, para incluir ELIZETE ZALAMENA RIBEIRO,** passando a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	**SITUAÇÃO**
ELIZETE ZALAMENA RIBEIRO	HOMOLOGADO
DÉBORA LACERDA DA SILVA	HOMOLOGADO
MARINETE ZANDER KRAUSE	HOMOLOGADO
LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN	HOMOLOGADO
ELIZABETE BERNARDI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
ELENICE CAPPELLARI SONZA	HOMOLOGADO
SANDRA CAPRA PALAVER	HOMOLOGADO
LEONICE ISMAEL	HOMOLOGADO
LUCILENE MARIA MASSAIA	HOMOLOGADO
MAISA CRISTINE RIBEIRO	HOMOLOGADO
DAIANE MAGDA KOENIG	HOMOLOGADO
ILAINE NETHER AVRELLA	HOMOLOGADO
LUIZA TAGLIEBER	HOMOLOGADO
CARINE MENEZES ANDRES	HOMOLOGADO
JOSIANE DA SILVA PEREIRA LUDTKE	NÃO HOMOLOGADO

Tuparendi, 23 de junho de 2017.

MARILIANE VIANA PRUSSE

PATRICIA EHRHARDT

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5A8CC9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 23/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial da empresa Venites & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 87.616.322/0001-48, para prestação de serviço de conserto da motoniveladora New Holland 170B, no valor total de R$ 4.166,00, com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi/RS, 23 de Junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:BA1B0B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
É prorrogado o prazo de vigência do contrato em rêferencia, a contar de 10 de maio de 2017, vigorando por mais 12 meses, salvo decisão judicial em contrário.
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As questões porventura oriundas do presente contrato devem ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas partes contratantes e, na impossibilidade disso, fica eleito o Foro da Comarca de Gêneral Câmara para a solução da demanda.

Contatada: Associação Comunitária Pró Amparo ao Menor - COPAME;
CNPJ: 90.153.891/0001-09

Vale Verde, 08 de junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D1DD3BCB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLAUSULA PRIMEIRA
É objeto deste Aditivo, a implantação de de item não mencionado na Ata 001 da comissão de licitações da Chamada Publica 001/2017 e posterior contrato, retificada assim na ata 002 da respectiva comissão, sendo que foi solicitado e cotado no processo da Chamada Pública, conforme descrição abaixo;

Item	Qnt.	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total	Fornecedor
01	100kg	Vagem	6,00	600,00	Paulino Toiller

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

Vale Verde, 19 de Junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A2CBBF05

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017
O Prefeito Municipal de Vale Verde, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO da presente Licitação, nos seguintes termos:
1 - Modalidade: Pregão Presencial;
2 - Número: 004/2017;
3 - Objeto: Contratação de serviços nas áreas Arquitetonicas e Afins;
4 - Vencedor:
• **LA CLÉ**, cnpj 14.240.943/0001-04, no valor de R$92,00/hora (noventa e dois reais) no item 01 e R$70,50 (setenta reais e cinquenta centavos) referente ao item 02.
5 - Valor Global: R$162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vale Verde em 20 de Junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:05300318

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017
O Prefeito Municipal de Vale Verde, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO da presente Licitação, nos seguintes termos:

2 - Número: 005/2017;
3 - Objeto: Contratação de Empresa para transporte de Calcário;
4 - Vencedor:
•LF Timm, cnpj: 12.126.395/0001-68, no valor de R$40,00 (quarenta reais), por tonelada transportada de calcário, no limite maximo de 120Km.
5 - Valor Total: R$40,00 (quarenta reais);

Vale Verde em 20 de Junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BA53908B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 074/2017	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **SILVIA DELURDES CECCONELLO PRETO,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "D", matrícula nº 889, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:246D9D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão do veículo Ford Ka IWE 6124. Veículo encontra-se em garantia"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11121/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JUVEL VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 04.123.256/0001-47
ENDEREÇO: Est. BR 101, KM 11, Osório/RS
VALOR: **R$ 1.531,65** (um mil, quinhentos e trinta e um reais, sessenta e cinco centavos).

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:78168CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 242-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de julho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, conforme **Edital de nº 126-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E92EFB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 009/2014 – Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº.089/2014
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA – ME – CNPJ: 17.397.903/0001-50.
OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga dos agrupamentos de 0 a 2 anos, 02 anos a 03 anos e 11 meses e 04 anos a 5 anos e 11 meses, do contrato originário passa a ser de R$ 310,00 devido ao reequilíbrio financeiro pelo prazo de 23 dias, solicitado através do Memorando 439/2017-SEMED e documentos anexos.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	De 0 a 2 anos	16	310,00	245,33
02	De 02 anos a 3 anos e 11 meses	22	310,00	337,33
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	10	310,00	153,33
Total		**44 vagas**		**735,99**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância de R$ 735,99 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) referente a diferença a ser paga devido ao reequilíbrio financeiro.

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato originário pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº. 394/17 – SEMED de 12 de maio de 2017.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR MENSAL	VLR. TOTAL
01	De 0 a 2 anos	16	310,00	4.960,00	59.520,00
02	De 02 anos a 3 anos e 11 meses	22	310,00	6.820,00	81.840,00
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	10	310,00	3.100,00	37.200,00
Total		**44 vagas**		**14.880,00**	**178.560,00**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância mensal de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais) sendo o valor total de R$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), a contar de 11 de novembro de 2017, referente a prorrogação contratual, conforme termo de pedido de compra nº. 2017/2178, de 26 de maio de 2017.
Deixa de ser fiscal do presente contrato a Sra. Ângela Sayonara Machado Fernandes, em virtude da mesma não estar mais lotada junto a Secretaria Municipal da Educação.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:705FDDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 009/2014 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº.088/2014
CONTRATADO: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 17.894.349/0001-17.
OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga dos agrupamentos de 0 a 2 anos, 02 anos a 03 anos e 11 meses e 04 anos a 5 anos e 11 meses, do contrato originário passa a ser de R$ 310,00 devido ao reequilíbrio financeiro pelo prazo de 23 dias, solicitado através do Memorando 439/2017-SEMED e documentos anexos.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	De 0 a 2 anos	08	310,00	122,66
02	De 02 anos a 3 anos e 11 meses	12	310,00	183,99
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	20	310,00	306,66
Total		**40 vagas**		**613,31**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância de R$ 613,31 (seiscentos e treze reais e trinta e um centavos) referente a diferença a ser paga devido ao reequilíbrio financeiro.

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato originário pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº. 394/17 – SEMED de 12 de maio de 2017.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR MENSAL	VLR. TOTAL
01	De 0 a 2 anos	08	310,00	2.480,00	29.760,00
02	De 02 anos a 3 anos e 11 meses	12	310,00	3.720,00	44.640,00
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	20	310,00	6.200,00	74.400,00
Total		**40 vagas**		**14.880,00**	**148.800,00**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância mensal de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) sendo o valor total de R$ 148.800,00 (cento e quarenta oito mil e oitocentos reais), a contar de 11 de novembro de 2017, referente a prorrogação contratual, conforme termo de pedido de compra nº. 2017/2178, de 26 de maio de 2017.
Deixa de ser fiscal do presente contrato a Sra. Ângela Sayonara Machado Fernandes, em virtude da mesma não estar mais lotada junto a Secretaria Municipal da Educação.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AA6ECD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
DA ADEQUAÇÃO: Em atenção ao memorando n° 99/2016, oriundo da Secretaria Gestora do Contrato, faz-se necessária a substituição do **item 3.8** da Planilha de Orçamento – Área de Intervenção, sem acréscimo aos cofres públicos, sendo que os gastos extras serão suportados pela empresa contratada, conforme ofício anexo aos autos do processo, os quais seguem reproduzidos nas informações da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTOS					
				MÃO DE OBRA		MATERIAL/EQUIP.		SOMA	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
3.8	**ITEM PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO** Pavimentação de Passeio com Laje de Grês com rebaixo para PDDF de Grês com rebaixo para PDDF	m²	9.792,00	4,49	43.966,08	27,6	270.259,20	32,09	314.225,28
3.8	**ITEM SUBSTITUIDO** **Pavimentação de Passeio em Concreto Desempenado, Traço**	**m²**	**9.792,00**	**5,25**	**32,25**	**32,25**	**367.167,75**	**37,5**	**367.200,00**

	1:2, 5:3,5 e espessura 5cm								

O valor do contrato permanecerá o mesmo, qual seja, **R$ 12.396.043,24** sendo que o valor de **R$ 9.714.451,28** refere-se aos materiais e equipamentos e o valor de **R$ 2.681.591,96** refere-se a mão de obra, de acordo com a informação Contábil nº 073/2016.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9B139A9D

